



3505454

00135.208536/2023-41



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2023/CONADE/SNDPD/MDHC

Brasília, 19 de abril de 2023.

Aos Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Conselhos Municipais de Defesa e de Direitos da Pessoa com Deficiência

Assunto: Orientações aos Conselhos Estaduais/Distrito Federal e Municipais.

Prezados(as) Senhores (as) Presidentes,

1. Ao cumprimentá-los(as), a fim de atender solicitação de diversos Conselhos Estaduais, sobretudo em razão das previsões orçamentárias para o próximo exercício, informo que este Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em sua 131ª Reunião Ordinária, deliberou o processo conferencial dos direitos da pessoa com deficiência para o ano de 2023 e 2024, cujas informações preliminares apresentamos:

TEMA CENTRAL - Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

SUB TEMA - Construindo um Brasil mais Inclusivo.

CALENDÁRIO DAS ETAPAS CONFERENCIAIS

Municipais	Estaduais/Distrito Federal	Nacional
1º de julho a 31 outubro de 2023	1º de fevereiro a 30 de abril de 2024	julho de 2024

2. Neste sentido, solicito aos Conselhos Estaduais que socializem este ofício-circular e a Portaria de convocação da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (3505501), com seus municípios para que tomem as medidas cabíveis quanto aos seus calendários conferenciais.

3. Os Conselhos Estaduais possuem autonomia para adequar o calendário das Conferências Municipais, desde que não altere e comprometa o prazo final para realização das Conferências Estaduais.

4. A Conferência Nacional está sendo planejada para receber 1.200 participantes de todos os estados, entre delegados, convidados, palestrantes, observadores, equipe técnica e acompanhantes das pessoas com deficiência.

5. Este conselho em breve estará fornecendo orientações no tocante ao quantitativo de delegados(as) por unidade federativa, diretrizes, textos base e metodologias.

Qualquer outro esclarecimento necessário pode ser obtido através do e-mail conade@mdh.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

ANNA PAULA FEMINELLA

Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Paula Feminella, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, em 20/04/2023, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3505454** e o código CRC **EF28F572**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.208536/2023-41

SEI nº 3505454

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906 - Brasília/DF

Página GOV.BR: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/protocolo>

Telefones: (61) 2027 3302/ 3332 / 3913 / 3620